



Ofício PRE n.1857/2022
(PRR3ª-000031392/2022)

São Paulo, 20 de setembro de 2022.

Assunto: Distribuição de Verbas do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para Candidaturas Femininas e para Candidaturas de Pessoas Negras.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, informo que a Procuradoria Regional Eleitoral tem recebido relatos de candidatas de que não estão recebendo recursos dos partidos para financiamento de campanhas. No que diz com distribuição de recursos para financiamento de candidaturas femininas e candidaturas de pessoas negras, veículos da imprensa publicaram recentemente reportagens que indicam que partidos podem não estar cumprindo integralmente a Resolução TSE nº 23.607/2019. Como exemplo cito matéria seguinte: “[A 3 semanas da](#)

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

Doutor Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia,

Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

eleição, repasses do Fundo Eleitoral para mulheres e negros estão abaixo da cota determinada por lei”.

Ciente da excelência do trabalho desenvolvido por esse Egrégio Tribunal em todos os aspectos do processo eleitoral do corrente ano, a Procuradoria Regional Eleitoral solicita a Vossa Excelência que recomende aos Órgãos Técnicos do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no exame das prestações de contas parciais e finais dos partidos, candidatos e candidatas, atenção ao fiel cumprimento dos percentuais de distribuição de verbas estabelecidos pela Resolução TSE nº 23.607/2019.

O Ministério Público Eleitoral acompanhará as prestações de contas, já desde as parciais, atento ao cumprimento dos percentuais de distribuição de verbas para candidaturas femininas e negras.

Sabendo que os órgãos técnicos prestarão serviços de extremamente competentes na conferência das contas nas eleições que se aproximam, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

(assinado digitalmente)

Paula Bajer

Procuradora Regional Eleitoral